MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE SANTA MARIA
(Armz Nr 2 Estb Subs Mil 3ª RM/1933)

Processo Administrativo nº 64292.018149/2025-56

Termo Aditivo nº 01/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 40/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE SANTA MARIA E A EMPRESA JBS SA.

A União, por meio do **Depósito de Subsistência de Santa Maria**, porintermédiodo Ministério do Exército, comsedena Rua Marechal Floriano Peixoto nº 45 - N. S. Do Rosário, CEP 97.043-340, nacidadede Santa Maria/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.579.125/0001-92, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Sr. **ANDRÉ GOIS DA SILVA** – Cel, nomeado(a) pela Portaria nº 618 de 22 de maio de 2025, publicada no DOU em 23 de maio de 2025, portador da matrícula funcional nº 011XXX1XX7(MD/EB), doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **JBS S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.916.265/0024-56, sediada na Rod Br 497, S/N, Km 2,5 - Zona Rural, Iturama/MG, CEP: 38.280-000, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por, **MELINA TERUMI ETO TUJI**, CPF 312.990.928-10, portadora da carteira de identidade nº 309345947-SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 64292.018149/2025-56 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 90028/2025, UASG 160392 – Comando da 3ª Região Militar**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **6 (seis) meses**, a partir de 01/04/2026 até 30/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R$ 594.573,00** (quinhentos e noventa e quatro mil e quinhentos e setenta e três reais), referente ao que não foi executado do Contrato Nr 40/2026 do D Subs SM, UASG 160415.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3 Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/Unidade: 1;

II) Fonte de Recursos: 1000000;

III) Programa de Trabalho: 171397;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: E6SUPLJA2QS; e

VI) Nota de Empenho: 2025NE000380, 2025NE000381, 2025NE000382, 2025NE000386 e 2025NE000387.

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 1º de abril de 2026.

CLÁUSULA SEXTA–RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Maria, 24 de março de 2026.

ANDRE GOIS DA SILVA:61921319372

Assinado digitalmente por ANDRE GOIS DA SILVA:61921319372
ND: C=BR, CN=ANDRE GOIS DA SILVA:61921319372, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A3
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.03.25 13:35:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ANDRÉ GOIS DA SILVA – Cel
IDT: 011XXX1XX7 (MD/EB)
Ordenador de Despesas

MELINA TERUMI ETO TUJI:31299092810

Assinado de forma digital por MELINA TERUMI ETO TUJI:31299092810
Dados: 2026.03.25 08:49:54 -03'00'

MELINA TERUMI ETO TUJI
IDT: 309345947
CPF: 312.990.928-10
Representante legal

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025